



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AÇOS, FERRAGENS E PRODUTOS AFINS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

[Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Federais nº 10.024/19, nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 017/2024, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 65/2021 e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BARRA CHATA 1"x 1/8" x 6,00mm - A36	VR.	50	R\$ 51,36	R\$ 2.568,00
2	BARRA CHATA 1"x 3/16" x 6,00mm - A36	VR.	50	R\$ 78,92	R\$ 3.946,00
3	BARRA CHATA 1.1/4"x 1/8 6,00mm - A36	VR.	50	R\$ 94,05	R\$ 4.702,50
4	BARRA CHATA 1.1/4"x 3/16 6,00mm - A36	VR.	50	R\$ 102,15	R\$ 5.107,50
5	BARRA CHATA 1.1/2" x 1/8" 6,00mm - A36	VR.	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
6	BARRA CHATA 1.1/2" x 3/16" 6,00mm - A36	VR.	50	R\$ 102,95	R\$ 5.147,50
7	BARRA REDONDA 5/16" x 6m - SAE - 1020	VR.	145	R\$ 78,06	R\$ 11.318,70
8	BARRA REDONDA 3/8" x 6m - SAE - 1020	VR.	150	R\$ 126,67	R\$ 19.000,50
9	BARRA REDONDA 1/2" x 6m - SAE - 1020	VR.	150	R\$ 366,38	R\$ 54.957,00
10	BARRA REDONDA 5/8" x 6m - SAE - 1020	VR.	50	R\$ 325,63	R\$ 16.281,50
11	PERFIL L - 1/2" x 1/8" x 6m - LAMINADO - A36	VR.	45	R\$ 111,88	R\$ 5.034,60
12	PERFIL L - 5/8" x 1/8" x 6m - LAMINADO - A36	VR.	50	R\$ 145,67	R\$ 7.283,50
13	PERFIL L - 3/4" x 1/8" x 6m - LAMINADO - A36	VR.	45	R\$ 161,55	R\$ 7.269,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

14	PERFIL L - 1" x 1/8" x 6m - LAMINADO - A36	VR.	50	R\$ 225,33	R\$ 11.266,50
15	PERFIL L - 1" x 3/16" x 6m - LAMINADO - A36	VR.	50	R\$ 290,40	R\$ 14.520,00
16	PERFIL L - 1.1/2" x 1/8" x 6m - LAMINADO - A36	VR.	40	R\$ 313,63	R\$ 12.545,20
17	PERFIL L - 1.1/2" x 3/16" x 6m - LAMINADO - A36	VR.	50	R\$ 395,20	R\$ 19.760,00
18	PERFIL L - 2" x 3/16" x 6m - LAMINADO - A36	VR.	47	R\$ 432,13	R\$ 20.310,11
19	VERGALHÃO CA-60 - 4,20mm x 12,00m (LISO)	VARA	230	R\$ 50,97	R\$ 11.723,10
20	VERGALHÃO CA- 60 - 5,00mm x 12,00m (LISO)	VARA	210	R\$ 66,66	R\$ 13.998,60
21	VERGALHÃO CA- 50 - 6,30mm (1/4") x 12,00m	VARA	280	R\$ 97,64	R\$ 27.339,20
22	VERGALHÃO CA- 50 - 8,00mm (5/16") x 12,00m	VARA	250	R\$ 149,15	R\$ 37.287,50
23	VERGALHÃO CA- 50 - 10,00mm (3/8") x 12,00m	VARA	330	R\$ 145,45	R\$ 47.998,50
24	VERGALHÃO CA- 50 - 12,50mm (1/2") x 12,00m	VARA	230	R\$ 221,82	R\$ 51.018,60
25	VERGALHÃO CA- 50 - 16,00mm (5/8") x 12,00m	VARA	220	R\$ 383,34	R\$ 84.334,80
26	VERGALHÃO CA- 50 20,00mm (3/4") x 12,00m	VARA	165	R\$ 724,87	R\$ 119.603,55
27	COLUNA POP - 7 x 14cm - Ø8mm x 6,00m	PÇ	647	R\$ 190,30	R\$ 123.124,10
28	COLUNA POP - 7 x 17cm - Ø8mm x 6,00m	PÇ	647	R\$ 223,93	R\$ 144.882,71
29	COLUNA POP - 7 x 17cm - Ø10mm x 6,00m	PÇ	142	R\$ 334,33	R\$ 47.474,86
30	COLUNA POP - 7 x 27cm - Ø10mm x 6,00m	PÇ	142	R\$ 487,97	R\$ 69.291,74
31	TRELIÇA TG- 8M - TR 08645 (6,00 x 4,20 x 5,00m) - 12m - CA-60	UNID.	722	R\$ 189,53	R\$ 136.840,66
32	TRELIÇA TG 12M- TR -12645 (6,00 x 4,20 x 5,00) - 12m - CA-60	UND	732	R\$ 237,43	R\$ 173.798,76
33	ARAME RECOZIDO	KG	905	R\$ 37,13	R\$ 33.602,65
34	CABO DE AÇO Ø1/4" - ALMA DE FIBRA	M	538	R\$ 24,30	R\$ 13.073,40
35	CABO DE AÇO Ø3/8" - ALMA DE FIBRA	M	578	R\$ 55,90	R\$ 32.310,20
36	CABO DE AÇO Ø1/2" - ALMA DE FIBRA	M	63	R\$ 149,93	R\$ 9.445,59
37	CABO DE AÇO Ø5/8" - ALMA DE FIBRA	M	93	R\$ 178,73	R\$ 16.621,89
38	PREGO COM CABEÇA - 1" x 17	KG	176	R\$ 59,20	R\$ 10.419,20
39	PREGO COM CABEÇA - 1.1/2" x 13	KG	186	R\$ 37,61	R\$ 6.995,46
40	PREGO COM CABEÇA - 2" x 10	KG	176	R\$ 30,49	R\$ 5.366,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

41	PREGO COM CABEÇA - 2" x 12	KG	226	R\$ 42,45	R\$ 9.593,70
42	PREGO COM CABEÇA - 3" x 9	KG	230	R\$ 34,85	R\$ 8.015,50
43	ELETRODO REVESTIDO E - 6013 - Ø 2,50mm	KG	458	R\$ 83,28	R\$ 38.142,24
44	ELETRODO REVESTIDO E - 6013 - Ø 3,25mm	KG	428	R\$ 99,88	R\$ 42.748,64
45	METALON GALVANIZADO 40X30	VARA	100	R\$ 125,68	R\$ 12.568,00
46	METALON GALVANIZADO 30X20	VARA	100	R\$ 105,91	R\$ 10.591,00
47	METALON GALVANIZADO 50X30	VARA	100	R\$ 160,48	R\$ 16.048,00
48	VERGALHÃO LISO 1/6	VARA	50	R\$ 104,53	R\$ 5.226,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.586.353,75

4. DA NATUREZA DO OBJETO:

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como Bens comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aços, ferragens e produtos afins, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Castanhal/Pa, por um período de 12 (doze) meses, para a realização das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações estruturais. bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Nesse prisma, ressaltamos que os produtos deverão ser originais, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição dos materiais, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias/fundos e demais órgãos que compõem a esfera municipal, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência, pois trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes.

6 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

7 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de documentos de formalização de demandas para as secretarias através do MEMO circular nº 25/2024/SUPRI onde as secretarias informaram seus quantitativos com as devidas justificativas dos descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses, tendo o resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para participar da licitação a empresa deverá comprovar qualificação técnica para executar os serviços por meio das seguintes documentações:

8.2 Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando o fornecimento com características, quantidades e prazos similares ao objeto licitado.

9- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica ao objeto desta licitação.

10– FORMA DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

10.1. Os itens deverão ser entregues pela Contratada no Município de Castanhal, no Almoxarifado da Secretaria solicitante, conforme o Pedido de Compra do Material (PCM) emitido.

10.2. Os materiais deverão ser entregues pela contratada em até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra do Material (PCM).

10.3. Os materiais serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

10.4. O local da entrega será informado pela Secretaria solicitante;

10.5. Todas as despesas de entrega ocorrerão por conta da contratada;

11 – DO PAGAMENTO GARANTIA DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

11.1. O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela secretaria municipal de finanças deste município.

11.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada de prova da situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

12. GERENCIAMENTO DA ATA/CONTRATO

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Fiscalizar o contrato por meio de servidor previamente designado no ato da assinatura do mesmo;

12.1.4 Manter os empregados da CONTRATADA a par de informações necessárias ao bom cumprimento de suas tarefas;

12.1.5 Não exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, dirigindo-se exclusivamente ao preposto ou representante por ela indicado para solucionar eventuais conflitos;

12.1.6 Efetuar até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, os pagamentos devidos à CONTRATADA, mediante apresentação de documento fiscal e comprovação de sua adimplência com as obrigações contratuais, tributárias sociais e trabalhistas;

12.1.7. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

12.1.8 Comunicar, oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas;

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

12.2.2. Designar à data da contratação representante legal, ao qual caberá acompanhar e supervisionar a execução e qualidade dos serviços a serem executados;

12.2.3. Dispor, no ato da contratação e durante toda a vigência contratual, de alvarás, certidões, registros ou qualquer outra documentação necessária ao exercício de suas atividades;

12.2.4 Exibir prova de estar em dia com o recebimento de encargos, tributos ou impostos de qualquer natureza decorrentes da contratação sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

12.2.6. Manter-se adimplente com as obrigações tributárias, sociais e trabalhistas durante toda a vigência do contrato, estabelecendo-se como critério para fins de pagamento a manutenção das condições habilitatórias anteriormente verificadas na licitação e o ateste de execução dos serviços pelo fiscal do contrato;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14- DADOS ORÇAMENTARIOS DA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente processo de contratação serão atendidas conforme Dotação orçamentaria exercício 2024.

Castanhal (Pa), 06 de maio 2024

PMC

U.C.I